



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 058/2018

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar conforme específica.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local, considerando o disposto na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, através de seus artigos: 7º 40, 41, 42 e 43, parágrafo e inciso, c/c o artigo 8º da Lei Municipal nº 4453/2017, que aprovou o orçamento da AESGA, para o exercício financeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar na importância de **R\$100.000,00 (cem mil)** distribuído nas seguintes dotações:

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5001.2700.0000 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AESGA**
Ficha: **009**
3.1.91.13.03 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações no valor de **R\$-100.000,00 (cem mil)**:

Local: 022101 - **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESGA**
12.364.5004.2709.0000 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAHUG**
Ficha: **55**
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
R\$ -100.000,00 (cem mil reais)

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 17 de dezembro de 2018.

Izaias Regis Neto
PREFEITO